



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1142/2010, DE 24/02/2010. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

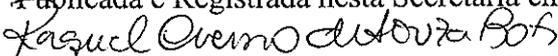
- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e/ou Aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do Programa de Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Pública Estadual.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de recursos repassados pela Secretaria de Estado e recursos do orçamento vigente se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2010.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria

